



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.105, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.
(RUA BENIGNO ORLANDO
PANNO)**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Passa a denominar-se de RUA BENIGNO
ORLANDO PANNO, a Rua "A" do Loteamento San Marino III, Bairro Universitário.

Parágrafo único. A referida via de que trata o "caput"
desse artigo, receberá a denominação exclusivamente para fins de identificação,
conforme determinam os dispositivos da Lei nº 3.366/03, artigo 1º, letra b.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa
indicativa, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de
2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de
vias e logradouros públicos."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município

Registrado (a) às fls. 053
e publicado (a)
Em 03/06/16